

OFICINA EXPRESSARTE: ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO DE SABERES DE JOVENS EM CONFLITO COM A LEI

QUINELATTO CAPARRÓS, Rubia Fernanda¹
ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano²

Resumo: O presente texto é resultado de pesquisa desenvolvida junto ao Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida do Salesianos, São Carlos/SP e tem como objetivo identificar e compreender processos educativos desencadeados na oficina ExpressArte. O estudo, de natureza qualitativa, utilizou-se da observação sistemática e de conversas informais com os jovens em cumprimento de medida, a educadora da oficina e a coordenadora do Programa como recursos de coleta de dados. A análise dos dados obtidos permitiu compreender a especificidade do espaço e o diálogo vivenciado com o grupo evidenciou alguns processos educativos, visto que ali eles estabelecem relações de aprendizado, confiança e respeito, uma vez que se sentem acolhidos para expor dúvidas, angústias, alegrias, momento singular de troca de experiências de vidas marcadas pela marginalização e pela negação dos direitos humanos.

Palavras-chave: Educação não-formal. Práticas Sociais e Processos Educativos. Jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Abstract: This text is the result of research carried out by the Programme of Measures Socioeducational Liberty Assisted Salesians, São Carlos / SP, and aims to identify and understand educational processes triggered in the workshop ExpressArte. The study is qualitative, we used systematic observation and informal conversations with young people in fulfillment of measurement, the educator and coordinator of the workshop program as a means for collecting data. The data analysis allowed us to understand the specificity of space and dialogue with the experienced group showed some educational processes, since there they establish relations of learning, trust and respect, since they feel welcomed to expose doubts, fears, joys, when natural exchange of experiences of life marked by marginalization and denial of human rights.

Keywords: Non-formal education. Social Processes and Educational Practice. Youth in fulfillment of educational measures.

¹ Mestranda em Educação. Universidade Federal de São Carlos. Programa de Pós-Graduação em Educação. Endereço eletrônico: rubiacaparrós@yahoo.com.br. Origem do texto: Dissertação de Mestrado

² Doutora em Educação. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de São Carlos. Endereço eletrônico: linocam@uol.com.br

Introdução

O presente artigo apresenta resultados de investigação realizada em um Programa de Liberdade Assistida em Meio Aberto, onde se procurou compreender a prática social da pintura na oficina ExpressArte e identificar os processos educativos nela desencadeados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei 8.069/90, prevê proteção integral à criança (até doze anos incompletos) e adolescentes (entre doze e dezoito anos incompletos). Quando este público comete atos infracionais, o ECA traduz um conjunto de medidas que são passíveis de serem aplicadas, mediante autoria de um ato infracional. Ao Conselho Tutelar cabe as providências em relação às crianças, e para os adolescentes, após efetuar encaminhamento ao Ministério Público, a quem compete conceder remissão ou representar para a instauração de processo judicial³, são aplicadas a medida socioeducativa de liberdade assistida ou a medida de prestação de serviços à comunidade.

A medida socioeducativa de liberdade assistida determina alguns procedimentos que devem ser efetuados nas condições de vida do cotidiano do adolescente, visando o redimensionamento de suas atitudes, valores e a convivência familiar e comunitária. Trata-se de uma intervenção educativa que busca garantir a promoção social do adolescente através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos. Entende-se que o atendimento em meio aberto pode levar o adolescente a compreender os limites de sua liberdade, em direção à conquista da sua cidadania.

Como assinala Freire,

É preciso assumir realmente a politicidade da educação. [...] Não posso reconhecer os limites da prática educativo-política em que me envolvo se não sei, se não estou claro em face de a favor de quem pratico. O a favor de quem pratico me situa num certo ângulo, que é de classe, em que divisa o contra quem pratico e, necessariamente, o porque pratico, isto é, o próprio sonho, o tipo de sociedade de cuja invenção gostaria de participar. (FREIRE, 2011, p.25).

Tal politicidade deve estar pautada em fundamentação e permanente atualização, e no dizer de Freire, trata-se de uma opção por uma postura de respeito ao saber do outro, ação coerente, de qualidade e competência científica.

Tomando-se como referência tal perspectiva, o estudo buscou identificar os processos educativos que acontecem na oficina ExpressArte, vivenciada em um ambiente não formal de educação, com jovens em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida. A contribuição deste texto é apresentar algumas reflexões sobre uma proposta pedagógica que valoriza os conhecimentos dos educandos e a ação de um grupo de educadores que

³ Art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

busca caminhos alternativos para o ensino de competências, habilidades e valores, para além de uma questão metodológica, mas como uma questão ética e política.

Opções teóricas: fundamentando o estudo

Para compreender a investigação de práticas sociais e processos educativos que acontecem em ambientes não escolares, o estudo pautou-se em pressupostos das obras de Fiori (1991)⁴ e Freire (2005)⁵. Na perspectiva de Fiori (1991), o espaço educativo – não necessariamente o espaço escolar – possibilita múltiplas ações, entre elas, a transformação social. Contudo, o autor nos sinaliza que o ‘fazer e saber’ humano é uma atividade histórico-cultural, é produção do mundo associada à educação.

Neste sentido Fiori afirma que:

A cultura alienada e alienante trai seu destino originário: deixa de ser libertação para ser dominação. [...] Enganam-se, pois, os que pensam libertar os dominados integrando o maior número possível deles ao sistema escolar de dominação. Esta pseudodemocratização do ensino é a maneira mais eficaz de funcionalizar os dominados ao sistema de dominação. (FIORI, 1991, p.87).

Por sua vez, Freire (1996) indica os saberes necessários à prática educativa para todos os envolvidos no processo, de forma a respeitar o conhecimento do educando. Para o autor, o ambiente de aprendizagem deve ser estimulador, rico em desafios, criado pela problematização do contexto. Embora alguns avanços tenham sido alcançados no sistema educativo, uma vez que temos hoje um ensino que se coloca como democrático, em muitos momentos, o que se assiste ainda, é a negação da heterogeneidade, em detrimento da defesa à diversidade.

Para Freire,

Faz parte igualmente do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, de classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia. Quão longe dela nos achamos quando vivemos a impunidade dos que matam meninos nas ruas, dos que assassinam camponeses que lutam por seus direitos, dos que discriminam os negros, dos que inferiorizam as mulheres. Quão ausentes da democracia se acham os que queimam igreja de negros porque, certamente, negros não têm alma. Negros não rezam. Com sua negritude, os negros sujam a branquitude das orações... A mim me dá pena e não raiva [...]. (FREIRE, 1996, p.36).

4 FIORI, E. M. Educação libertadora. In:_____. Textos escolhidos, v. II, Educação e Política. Porto Alegre: L&PM, 1991, p. 83 – 95.

5 FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

Tomando como fundamentação os autores anteriormente elencados, há que se destacar o desrespeito que se tem com as diferentes manifestações culturais, com negros, mulheres, adolescentes infratores, com a cultura popular, com pessoas oprimidas e marginalizadas socialmente.

A questão central que conduziu este estudo, assim se explicita: que práticas sociais e processos educativos ocorrem no interior dos espaços de formação de jovens em situação de controle de liberdade assistida?

Segundo Oliveira et al (2009, p. 4), “práticas sociais decorrem de e geram interações entre os indivíduos e entre eles e os ambientes, natural, social, cultural em que vivem.” Neste sentido, as práticas sociais ocorrem entre grupos, pessoas, comunidades, situados em um dado contexto histórico, com diversos objetivos como: transmitir valores, conhecimentos, tradições; suprir necessidades de sobrevivência; apresentar e/ou executar transformações na estrutura social; identificar com vistas a corrigir distorções, opressões e injustiças sociais; respeitar, aceitar e valorizar as diferentes culturas, entre outros.

Considera-se, portanto, que atitudes, vivências, saberes e visão de mundo não se originam tão somente na escola, pois ambientes não-escolares também propiciam processos de ensino e de aprendizagem.

As pessoas se formam, portanto, a partir de todas as vivências em que participam e nos diversos contextos sociais e culturais. As práticas sociais conduzem à criação de identidade do indivíduo, inserem-se nas culturas e se concretizam nas relações, “[...] me construo enquanto pessoa no convívio com outras pessoas [...]” (OLIVEIRA et al, 2009, p.1).

Diante desses apontamentos, emergem algumas reflexões acerca de como as pessoas se educam a partir das práticas sociais em que estão imersas e como elas são formadoras de identidade.

O espaço de pesquisa

A investigação ocorreu na oficina de pintura ExpressArte, na qual participavam adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. A coleta de dados realizou-se através de conversas com os educadores, a coordenadora do Programa de Medidas Socioeducativas e quatro jovens, com idade entre 14 e 19 anos.

O Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida em Meio Aberto no município de São Carlos, é coordenado pelos Salesianos⁶ desde 1999, através de um convênio com a Fundação CASA e Prefeitura Municipal. As medidas de prestação de

⁶ Dados obtidos no site do Salesianos – <http://www.salesianos.dmti.com.br/ObraSocialPMS.php#conteudo>

serviços à comunidade e liberdade assistida, previstas no artigo 112 do ECA, para atendimento de jovens para quem se atribua autoria de ato infracional, se fundamentam no bem-estar da criança e do(a) adolescente e à doutrina de proteção integral, impulsionando-os(as) na construção de um projeto de vida e o incentivo à educação.

Baseando-se nos princípios do ECA, os programas abrangem a complementação escolar, atendimentos individuais e em grupo, e a iniciação profissional em diversas áreas, como eletrônica e panificação. A Comissão de Liberdade Assistida, conta com a participação de diversos órgãos da sociedade (órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social) que garantem estrutura para o Programa e base para a concretização do Art. 88⁷, V do ECA.

Tal artigo prevê integração operacional dos órgãos citados, preferencialmente em mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, e sua integração viabiliza o cumprimento dos artigos 171⁸ e 190⁹ do Estatuto, quanto à apuração de ato infracional, oferecendo atendimentos básicos, desde o momento da apreensão até o cumprimento da pena.

De acordo com o artigo 117¹⁰ do ECA, a prestação de serviços à comunidade se caracteriza pela realização de tarefas gratuitas de interesse comum, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e em programas comunitários ou governamentais, com atividades atribuídas de acordo com as aptidões do adolescente. Essas ações buscam estimular a reflexão em relação à vida, ao ato infracional e ao serviço comunitário, desenvolvendo um compromisso com o trabalho. Entende-se que através de um

7 Art. 88 - São diretrizes da política de atendimento: I - municipalização do atendimento; II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais; III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa; IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional; VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

8 Art. 171 - O adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.

9 Art. 190 - A intimação da sentença que aplicar medida de internação ou regime de semi-liberdade será feita: § 2º Recaindo a intimação na pessoa do adolescente, deverá este manifestar se deseja ou não recorrer da sentença.

10 Da Prestação de Serviços à Comunidade – Seção IV - Art. 117 - A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

relacionamento saudável nos grupos, no atendimento na Liberdade Assistida¹¹, na prestação de serviços à comunidade, os/as adolescentes possam (re)pensar seu projeto de vida.

A educação pode, neste sentido, desvelar as relações opressivas a que estão submetidos, transformando-os, para que os/as adolescentes transformem o mundo. Como afirma Freire (1992), “Esse ser oprimido tem muitos rostos: é o explorado econômico, é o condenado à ignorância, é o negro, o índio, o mestiço, a mulher, o portador de qualquer marca produtora de discriminação” (p.6). Cabe portanto à Instituição que o/a atende, respeitar o contexto cultural, origens, histórias de vida e tradições de cada jovem e estabelecer com ele/a uma sistemática de atendimentos, pactuando metas que o leve a (re)pensar e (re)construir aspectos de sua vida, visando sua (re)inserção social.

Processos educativos desvelados na oficina ExpressArte

Oliveira et al (2009), dão suporte importante àqueles(as) que desejam e se propõem à pesquisa e esclarecem:

Como participar? Apresentando-se às pessoas do grupo em que se insere, apresentando a pesquisa e as questões e dando-se a conhecer. Colocando-se disponível. Pedindo permissão para estar junto, participar. Poderá haver um certo incômodo, desconforto de lugar, mas a disposição em ser acolhido, junto com a disposição daquele grupo, vai dando início e forma à pesquisa. Esse processo exige paciência e tempo, pois não é uma visita, mas uma busca de convívio [...]. Conviver não é apenas um desejo ou uma opção pessoal do pesquisador, que corre paralelamente à pesquisa, mas, sim, o cerne do “fazer” da pesquisa, explicitado na metodologia, experimentado, avaliado. (OLIVEIRA et al., 2009, p.11)

No espaço de pesquisa, a oficina ExpressArte, deixou-se clara a intenção da investigação e procurou-se estabelecer com os jovens uma relação de proximidade e acolhimento, nos colocando como colaboradora e parceira nas atividades que ali desenvolviam.

Oliveira et al (2009) esclarecem que,

Essa inserção deve se dar na tentativa de assumir o lugar de um integrante, procurando olhar, identificar e compreender os processos educativos que se encontram naquela prática social. Isto só é possível, quando somos acolhidos, nos dispomos a ser acolhidos e a acolher. Participar com a

11 Da Liberdade Assistida – Seção V - Art. 118 - A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. § 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. § 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

intenção de compreender, não para julgar. Esta inserção é insuficiente, se ficar apenas no olhar e não houver participação ou se ficar apenas na procura de resultados, sem se perguntar sobre o processo. (OLIVEIRA, 2009, p.11)

A perspectiva metodológica adotada se deu por meio da observação e interação no ambiente, em conversas com a educadora da oficina e com os jovens, a fim de compreender as diversas variáveis que influenciam o desenvolvimento do fazer pedagógico como uma prática social, o diálogo aberto de livre temática, participação na oficina de pintura, colaboração nas atividades, organização do ateliê de pintura. Tomando os estudos pelo ângulo metodológico da pesquisa qualitativa, estabeleceu-se o recorte de análise naqueles que constituem o espaço da oficina – educadores e jovens em cumprimento de medida socioeducativa – na busca da representação da realidade, pautada por seu contexto.

De acordo com Oliveira et al (2009), “há que se ter cuidado com as observações/diálogos/entrevistas, pois não se tratam as pessoas, grupos, comunidades como simples objetos de pesquisa, mas como um encontro de consciências [...]”.(p.14).

Nesse sentido, ao iniciar os encontros e ao analisar os dados obtidos à luz do referencial teórico que embasa a nossa proposta, estive atenta às variáveis intervenientes no espaço pesquisado, procurando sempre me colocar de maneira adequada e respeitosa.

Da inserção no campo de pesquisa, das anotações nos diários de campo, do convívio com os profissionais e jovens em conflito com a lei, retirou-se alguns excertos em que se referem à instituição escola, e que nos permitem inferir quão tênue é a relação desses jovens com o espaço formal de educação.

Eu larguei tudo dona, isso não é pra mim não. Parei na sexta série. (Diogo)¹²

Sabe dona, eu tô atrasado 3 anos, reprovei porque aprontava demais e agora tô levando sério, tô na oitava série, mas era pra tar no terceiro ano. (Alex).

Agora faço supletivo, perdi muito tempo, agora eu preciso do estudo, principalmente agora que tô trabalhando de servente de pedreiro. Tô fazendo um banco lá na cidade. (Diogo);

Assim que eu sair daqui vou trabalhar, meu pai que disse, ele até conversou com o chefe dele e eu já tenho um emprego me esperando pro final do ano. A escola é chata, as dona lá pega no pé, mas vou terminar porque minha mãe fica falando e trabalhar também, tudo ao mesmo tempo. (Bruno Mateus). (DIÁRIO DE CAMPO, 2011, p. 20-24).

¹² Os nomes apresentados são fictícios e foram escolhidos pelos sujeitos de pesquisa.

Os depoimentos dos jovens ilustram como significam a instituição escola e a relação que com ela estabelecem. Evidencia-se o fenômeno da evasão escolar e a discrepância entre idade e série que cursam. Por outro lado, o retorno ao âmbito escolar se constitui em desafio complexo, uma vez que o jovem se depara com a ausência de vagas, com as dificuldades de suas trajetórias escolares interrompidas e pouco exitosas, com o preconceito advindo da passagem por um Programa de Medidas Socioeducativas.

Em seu estudo sobre o significado da escola para os jovens em conflito com a lei, DIAS¹³ afirma:

Essas informações indicam que, apesar das conquistas no plano legal que atestam a igualdade de todos perante a lei e das lutas pela democratização do acesso à escola, o direito à educação ainda encontra dificuldades para ser legitimado para o jovem a quem se atribui autoria de ato infracional. Mesmo diante de um processo de redemocratização, no qual se evidencia uma ampliação dos direitos sociais e civis, há segmentos da população que têm seus direitos deslegitimados. (DIAS, 2011, p.109).

A inserção na oficina ExpressArte, por se constituir em um espaço onde para além da aquisição das habilidades de pintura, os jovens manifestavam sonhos e desejos, nos permitiu construir algumas compreensões em relação aos obstáculos que encontram na volta à escola e quão limitadas são efetivamente, suas possibilidades de fazer escolhas e (re) construir seus projetos de vida.

Os diálogos com os jovens na oficina ExpressArte evidenciaram que neste espaço, acontecem processos educativos de aprendizado, confiança, respeito, tolerância, visto que se sentem acolhidos para expor suas dúvidas, medos, angústias, alegrias. Como pontua Onofre (2009): “[...] o diálogo, reconstrói sua história e valoriza os momentos de aprendizagem [...]”. (p.71).

Foi possível perceber na interação com o grupo que o vínculo que estabelecem é importante, pois alguns, embora já tenham cumprido suas medidas, pelo vínculo com o espaço que os acolhe e pela possibilidade de venda dos quadros, continuam a frequentar a Instituição. Apesar da preocupação e interesse nas vendas dos quadros para retorno financeiro, verifica-se por parte deles, cuidado com o ateliê de pintura e seus objetos.

Outro aspecto que foi possível observar é que os educadores se referem aos jovens sempre por seu nome, valorizando-os enquanto seres humanos e resgatando sua identidade “[...] a perda do nome constitui uma grande mutilação do eu” (ONOFRE, 2007, p.13).

¹³ DIAS, A. F. O jovem autor de ato infracional e a educação escolar: significados, desafios e caminhos para a permanência na escola. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2011.

Algumas considerações

Homens e mulheres estão em constante processo de formação. Assim, um Programa específico de Liberdade Assistida deve garantir espaço para trocas, para diálogos, desabafos, bem como ser acolhedor para com os jovens. Compreende-se que muito além das oficinas oferecidas pelo Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida em Meio Aberto, o local é um espaço de reunião de pessoas que vivenciam situações semelhantes, no qual não há (ou não deve existir) julgamentos, e sim, afetividade no grupo.

O diálogo é tido como um caminho possível ao esclarecimento do mundo, um encontro de sujeitos interlocutores que buscam a significação dos significados. Contudo, este mesmo diálogo deve ser linear, aquele que apresenta seu pensamento e também escuta o do outro, e ambos nesta relação, apresentam suas ideias que devem possuir o mesmo valor, visto que o foco central não é ser o dono da verdade, mas buscar a construção de conhecimentos e saberes para a vida. Ao contrário disso, quando há imposição de uma opinião – ação vertical – pela força da hierarquização, o diálogo não existe.

A manutenção do diálogo pressupõe a esperança, que é difícil de ser mantida, mas necessária, fundamental, é aquilo que nos move e impulsiona na busca por relações igualitárias. Daí a condição de ‘ser inacabado’ proposta por Freire (1992), somos seres inacabados na procura por melhorias, e esta ‘procura’ pode ser chamada de esperança.

Dessa forma, o diálogo não pode tornar-se um ‘bate-papo’, que veicule a concordância, com vistas ao bem-estar de ambas as partes, mas algo que considere conteúdo, objetivo, posição política, e o educador deve observar seu papel social e sua responsabilidade.

Nesse sentido, Freire (1992) afirma: “Ninguém ensina o que não sabe. Mas também ninguém, numa perspectiva democrática, deveria ensinar o que sabe sem, de um lado, saber o que já sabem e em que nível sabem aqueles e aquelas a quem vai ensinar o que sabe” (p.131).

O convívio com os jovens na oficina ExpressArte nos possibilitou conhecer o espaço, a equipe de trabalho, as ações ali desenvolvidas, e além disso, permitiu tornar-me integrante desse lugar de liberdade controlada, que em um primeiro momento, se apresenta como uma extensão do processo judicial de caráter punitivo, porém, com o passar do tempo, desvela-se como um local de reunião de pares que desejam aprender, ensinar, dialogar e ser livre.

As reflexões trazidas neste texto anunciam algumas contribuições para com proposta educativa do Programa de Medidas socioeducativas, como ambiente não formal de educação e com seus educadores, na busca de caminhos alternativos, que pressupõem um posicionamento político-pedagógico, pois educar exige a ação intencional do educador, com permanente tomada de decisões. (FREIRE, 2001).

Importante ressaltar também, a postura de Valla (1996), quando atribui à figura do educador e seu papel de mediador ou tutor da cultura popular e das classes subalternas, evidenciando que a crise está em nós, na medida em que não aceitamos que as classes populares são capazes de organizar seu modo de pensar, agir e ser à sua maneira. Para este

autor, aqueles que não pertencem a esta classe, possuem dificuldade em aceitar e compreender como os indivíduos subalternos pensam e percebem o mundo. Todavia, esta dificuldade de interpretação ultrapassa a questão linguística e paira sobre a aceitação (ou negação) de que pessoas humildes, negras, marginalizados sociais, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, pobres, entre outros, produzem conhecimentos e são dotados de saberes.

Referências bibliográficas:

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Secretaria Municipal Especial da Infância e da Juventude. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1990.

DIAS, A. F. **O jovem autor de ato infracional e a educação escolar**: significados, desafios e caminhos para a permanência na escola. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2011.

FIORI, E. M. Educação libertadora. In: _____. **Textos escolhidos**, v. II, Educação e Política. Porto Alegre: L&PM, 1991, p. 83 – 95.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Notas: Ana Maria Araújo Freire. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 16 edição, 1992.

_____. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

_____. **Política e Educação**: ensaios. 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2001.

GOIÁS. Secretaria de Cidadania e Trabalho. **Manual de Orientação - medidas sócio-educativas não privativas de liberdade**. Goiás: Superintendência da Criança, do Adolescente e da Integração do Deficiente, 2000. <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/medida_socio_educativa_de_liberdade_assistida.pdf>. (Acesso em 11 de maio, 2011)

OLIVEIRA, M. W.; SILVA, P. B. G.; GONÇALVES JUNIOR, L.; MONTRONE, A. V. G.; JOLY, I. Z. L. **Processos educativos em práticas sociais**: reflexões teóricas e metodológicas sobre pesquisa educacional em espaços sociais. Anais da 32ª Reunião da ANPED, 2009. Disponível em <http://www.anped.org.br/reunioes/32a/arquivos/trabalgos/GT06-5383--Int.pdf>

ONOFRE, E. M. C. Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado? In: ONOFRE, E. M. C. (Org). **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007. p. 11-28.

_____. Práticas educativas em espaços de privação de liberdade. Campinas – SP: **Revista Educação. PUC-Camp.**, n.27, p.65-74, jul./dez. 2009.

VALLA, V. V. A Crise de Interpretação é Nossa: procurando compreender a fala das classes subalternas. **Educação e Realidade**. 21(2), p.177-199, 1996.

<http://www.salesianos.dmti.com.br/ObraSocialPMS.php#conteudo>